

MATRÍCULAS/INSCRIÇÕES

ANO LETIVO 2026/2027

Prazos:

1ª Ano 1ª Vez _ Licenciaturas		Início	Fim
Regime Geral (Concurso Nacional)	1ª Fase	24/08/2026	27/08/2026
	2ª Fase	01/10/2026	03/10/2026
	3ª Fase	18/10/2026	20/10/2026
Concursos Especiais	1ª Fase	10/09/2026	15/09/2026
	2ª Fase	08/10/2026	12/10/2026
Regimes de Reingresso, Mudança de Instituição par/curso	1ª Fase	10/09/2026	15/09/2026
	2ª Fase	08/10/2026	12/10/2026
Concursos especiais para titulares dos cursos de dupla certificação de nível secundário e cursos artísticos especializados	1ª Fase	10/09/2026	14/09/2026
	2ª Fase	14/10/2026	16/10/2026
CTeSP	1ª Fase	10/09/2026	15/09/2026
	2ª Fase	12/10/2026	14/10/2026
Mestrados			
Gestão de Organizações Sociais	1ª e 2ª Fase	15/07/2026	15/09/2026
Gestão do Património Cultural e Desenvolvimento Local	1ª e 2ª Fase	15/07/2026	15/09/2026
Tecnologias de Informação e Automação	1ª e 2ª Fase	15/07/2026	15/09/2026
Assessoria nas Organizações	1ª e 2ª Fase	15/07/2026	15/09/2026
Controlo de Gestão e Ciências de Dados	1ª e 2ª Fase	15/07/2026	15/09/2026
Renovação de inscrição (2º e 3º Ano e repetentes 1º ano)		Início	Fim
Alunos com matrícula/inscrição válida no ano letivo 2025/2026		20-08-2026	06-09-2026
Alunos que vão realizar exames ao abrigo da época especial de setembro		Até 5 dias após a saída dos resultados dos exames	

Pagamentos no ato de matrícula:

Cursos de Licenciatura – 1ª. Prestação da Propina – 69.70€.

Cursos de CTeSP – 1ª prestação da propina - 65€ (alunos Nacionais), 90€ (aluno Internacional).

Cursos de Mestrado – 1ª prestação da propina - 105€ (aluno Nacional), 160€ (aluno Internacional).

• Seguro Escolar – 5€

• Inscrição - Licenciatura e CTeSP - 25,00€

• Inscrição - Mestrado – 55€.



Documentação:

- 1 Fotografias (tipo passe)
- Boletim de Vacinas – Vacina Antitetânica (atualizado)
- Fotocópia do Cartão do Cidadão/Bilhete de Identidade (com declaração autorizadora de utilização)
- Fotocópia do Cartão de Contribuinte

Procedimentos:

(Consultar Manual de matrículas)

Matrículas 1º Ano 1ª vez

- A fim de realizarem a respetiva matrícula, os alunos deverão dirigir-se ao balcão dos Serviços Académicos da ESTGL para obter as suas credenciais de forma a aceder à secretaria virtual disponível em <https://portal.ipv.pt/sacpv/page> , ou através, da Autenticação.Gov
- Os alunos Candidatos a Bolseiro deverão obrigatoriamente de mencionar na plataforma online de matrículas, a opção de bolseiro.

Nota 1: Um aluno ao inscrever-se no ano letivo fica obrigado ao pagamento do valor da propina em vigor, de acordo com o regulamento de propinas disponível em:

[https://estgl.ipv.pt/wpcontent/uploads/sites/12/2020/05/RegulamentoPropinasIPV_DRE_29.08.2019.p
df](https://estgl.ipv.pt/wpcontent/uploads/sites/12/2020/05/RegulamentoPropinasIPV_DRE_29.08.2019.pdf)

Renovação de inscrição

- Os alunos deverão proceder à inscrição através do <https://portal.ipv.pt/sacpv/page>
 - 1ª etapa:** O aluno deverá iniciar a inscrição, selecionando o tipo de aluno (normal ou candidato a bolseiro) posteriormente deverá proceder ao pagamento dos emolumentos (inscrição, seguro escolar e 1ª prestação de propinas) através dos meios de pagamento disponíveis.
 - 2ª etapa:** Após alguns minutos da realização do pagamento, deverá inscrever-se a todas as unidades curriculares do ano curricular seguinte e às UCs em atraso (caso existam). A inscrição é validada automaticamente de acordo com as regras de inscrições definidas no regulamento pedagógico, o estado final da inscrição deverá ser “definitiva” ou “invalida” (se a inscrição não cumprir com as regras definidas).
 - 3ª etapa:** Os alunos que não sejam candidatos a bolsa de estudo devem proceder ao pagamento da 1ª prestação de propinas, através dos meios de pagamento disponíveis na secretaria virtual do aluno.

Nota 1: Um aluno ao inscrever-se no ano letivo, fica obrigado ao pagamento do valor da propina em vigor, de acordo com o regulamento de propinas disponível em:

[https://estgl.ipv.pt/wpcontent/uploads/sites/12/2020/05/RegulamentoPropinasIPV_DRE_29.08.2019.p
df](https://estgl.ipv.pt/wpcontent/uploads/sites/12/2020/05/RegulamentoPropinasIPV_DRE_29.08.2019.pdf)

- **Nota 2:** Não é possível a inscrição no ano letivo, caso haja dívidas de propinas, juros de mora ou emolumentos.

VALOR DAS PROPINAS

Propinas - Ano letivo | 2026/2027

Considerando:

- a) O disposto no artigo 16.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, na redação atual, que estabelece as bases do financiamento do ensino superior;
 - b) O disposto no artigo 9.º conjugado com o artigo 16.º, ambos do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, na sua redação atual;
 - c) O disposto nos artigos 132.º e 133.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2024;
- Nestes termos, o Conselho Geral do IPV, em conformidade com a alínea vii) do n.º 2 do artigo 38.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Viseu, deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea h) do n.º 2 do artigo 14.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Viseu, na reunião realizada a 19/12/2025 aprovar a fixação das propinas devidas pelos estudantes internacionais e na reunião realizada a 22/06/2026 aprovar a fixação das propinas devidas pelos estudantes nacionais, no ano letivo 2025/2026

1 - Propina relativa aos cursos e situações previstos no artigo 1.º do Regulamento n.º 581/2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 166, 29 de agosto

Ano Letivo: 2026/2027

1.1 - Licenciatura	Valor da Propina
Estudante a tempo integral em licenciatura.	697 €
Estudante a tempo parcial em licenciatura.	495 €
Estudante finalista inscrito a ≤ 12 ECTS(1) ou a ≤ 2 UC, para a conclusão da licenciatura.	350 €
Estudante finalista inscrito a]12, 30] ECTS ou a]2, 4] UC, para a conclusão da licenciatura.	495 €
Estudante internacional a tempo integral em licenciatura.	1 500 €
Estudante internacional a tempo parcial em licenciatura.	1 050 €
Estudante internacional inscrito a ≤ 12 ECTS ou a ≤ 2 UC, para a conclusão da licenciatura.	750 €
Estudante internacional inscrito a]12, 30] ECTS ou a]2, 4] UC, para a conclusão da licenciatura.	1 050 €

(1) european credit transfer system (ECTS)

1.2 - Mestrado (todos, exceto mestrados indicados em 1.3)	Valor da Propina
Estudante a tempo integral em mestrado.	1 050 €
Estudante a tempo parcial em mestrado.	740 €
Estudante que na sequência de reprovação ou de creditação se inscrevam num número de UC perfazendo globalmente até 50% dos ECTS do 1.º ano do curso que se encontram a frequentar.	740 €
Estudante que tendo concluído todas as UC da componente letiva do curso de mestrado que se encontram a frequentar, renova a inscrição na UC estágio com relatório final/projeto/dissertação nos termos previstos no respetivo regulamento.	740 €
Estudante internacional a tempo integral em mestrado.	1 600 €
Estudante internacional a tempo parcial em mestrado.	1 120 €
Estudante internacional que na sequência de reprovação ou de creditação se inscrevam num número de UC perfazendo globalmente até 50% dos ECTS do 1.º ano do curso que se encontram a frequentar.	1 120 €
Estudante internacional que tendo concluído todas as UC da componente letiva do curso de mestrado que se encontram a frequentar, renova a inscrição na UC estágio com relatório final/projeto/dissertação nos termos previstos no respetivo regulamento.	1 120 €

1.3 - Mestrado para habilitação profissional para a docência	Valor da Propina
Estudante a tempo integral em mestrado.	697 €
Estudante que na sequência de reprovação ou de creditação se inscrevam num número de UC perfazendo globalmente até 50% dos ECTS do 1.º ano do curso que se encontram a frequentar.	495 €
Estudante internacional a tempo integral em mestrado.	1500€
Estudante internacional a tempo parcial em mestrado.	1050€
Estudante internacional que na sequência de reprovação ou de creditação se inscreva num número de UC perfazendo globalmente até 50% dos ECTS do 1.º ano do curso que se encontram a frequentar.	1050€
Estudante internacional que, tendo concluído todas as UC da componente letiva do curso de mestrado que se encontra a frequentar, renova a inscrição na UC estágio com relatório final/projeto/dissertação nos termos previstos no respetivo regulamento.	1050€

1.4 - Curso Técnico Superior Profissional (CTeSP)	Valor da Propina
Estudante a tempo integral em CTeSP ⁽²⁾ .	650 €
Estudante finalista a quem falte até 24 ECTS ou até 2 UC para a conclusão do curso.	460 €
Estudante internacional a tempo integral em CTeSP.	900 €

(2) fixado nos termos do artigo 40.º-H do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, na redação dada pelo D.L.65/2018 de 16 de agosto

2 - Estudante que ingresse em cursos do IPV, no 2.º semestre por força de candidatura ao regime de Reingresso ou de



Mudança de par instituição/cursos: o estudante paga, nesse ano, a propina de 495 €

Reduções e benefícios

1. Mediante autorização do Presidente do IPV, sob proposta do Presidente da respetiva unidade orgânica, ficam dispensados do pagamento de propina, no âmbito de cursos de pós-graduação os:

- a) Trabalhadores do IPV, no máximo de 1 por edição;
- b) Trabalhadores de outras entidades públicas ou privadas com as quais o Instituto ou as escolas tenham relações privilegiadas de cooperação interinstitucional (no máximo de 1 por edição), neste caso, desde que tal dispensa seja enquadrada em protocolos dos quais resultem contrapartidas não financeiras para o Instituto ou escolas;

2 - Os estudantes estrangeiros que se encontrem inscritos no âmbito de programas de mobilidade que conduzam à dupla titulação, ao abrigo de protocolos celebrados entre o IPV e instituições superiores estrangeiras, ficam dispensados do pagamento de propinas, desde que respeitado o princípio da reciprocidade, nos termos a definir pelos mesmos protocolos.

3. Os estudantes estrangeiros que, no âmbito do acordo de programas de mobilidade que conduzam à dupla titulação ao abrigo de protocolos celebrados entre o IPV e instituições de ensino superior estrangeiras, necessitem de efetuar novas inscrições em curso de Mestrado, para além do período de mobilidade estabelecido no respetivo protocolo, para conclusão da disciplina/Unidade Curricular de Dissertação/Projeto/Estágio, ficam obrigados ao pagamento do valor mínimo da propina fixado para os estudantes nacionais.

4. Quando existirem no mesmo agregado familiar dois ou mais estudantes matriculados e inscritos nos ciclos de estudos ministrados no IPV, o estudante com a propina mais elevada ou, no caso de propinas no mesmo valor, o estudante com a inscrição mais recente beneficia de uma bonificação igual a 15% do valor da propina até ao limite máximo correspondente à duração do ciclo de estudos do estudante titular deste incentivo.

c) Excecionalmente, e mediante autorização do Presidente do IPV, sob proposta da Unidade Orgânica pode ser fixado para as situações previstas na alínea b) um número superior de dispensas de pagamento de propina em Pós-Graduação.

INFORMAÇÕES:

PEDIDO DE ESTATUTO DE TRABALHADOR-ESTUDANTE, os alunos que pretendam beneficiar do referido estatuto deverão entregar, no ato de matrícula ou nos primeiros quinze dias após matrícula, documento comprovativo da inscrição na Segurança Social ou na Caixa Geral de Aposentações, contendo no 1º caso, se possível, a indicação do último mês em que efetuou o respetivo desconto, juntamente com o impresso preenchido - Im- SAC – 05-04 estatuto de trabalhador – estudante, disponível em <https://ipv.pt/secretaria-virtual/>

PEDIDO DE CREDITAÇÃO, é formalizado em requerimento próprio, disponível nos Serviços académicos ou no seguinte link: <https://ipv.pt/secretaria-virtual/> (imQ*sac.23 pedido de creditação).

Os requerimentos de creditação devem ser apresentados pelos interessados no ato da matrícula ou nos quinze dias úteis subsequentes, no ano em que os estudantes se inscrevem pela primeira vez, conforme previsto no artigo 20.º do Regulamentos de Creditações, disponível no seguinte link: <https://estgl.ipv.pt/regulamentos/>

TABELA DE EMOLUMENTOS está disponível, em https://estgl.ipv.pt/wp-content/uploads/sites/12/2025/10/Tabela-de-emolumentos_2025_e_2021-1.pdf



**Politécnico
de Viseu**

Escola Superior
de Tecnologia
e Gestão de Lamego

REGULAMENTO DE PROPINAS está disponível, em
https://estgl.ipv.pt/wpcontent/uploads/sites/12/2020/05/RegulamentoPropinasIPV_DRE_29.08.2019.pdf

23/07/2027

O Presidente da ESTGL

(Prof. Doutor Miguel Mota)